



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 134/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de
Providências (processo nº 2018.7.001259-4), que tem por requerente o **JUÍZO DE DIREITO
DA COMARCA DE JOVIÂNIA-GO** e requerido o **JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os
seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes,
referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº
5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará,
bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará;

r
R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor
dos Servidores **FRANCIVAN RODRIGUES DA SILVA** e **RHAYNA CRUZ E LUZ**,
lotados na Comarca de São Félix do Xingu.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito da Comarca de São
Félix do Xingu, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30
(trinta) dias para a conclusão da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de outubro de 2019.


Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 08/10/2019